



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo

PORTARIA 2ª VT PEDRO LEOPOLDO N. 2, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a execução dos serviços e atendimento ao público interno e externo pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo no período de 18 de novembro a 01 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

GERALDO HÉLIO LEAL, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) elevou, a classificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) para pandemia;

CONSIDERANDO a [Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020](#), que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN – em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019-nCoV;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016](#), que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a regulamentação do teletrabalho pela [Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 151, de 29 de maio de 2015](#), do CSJT que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

CONSIDERANDO que, conforme noticiado pela imprensa escrita, eletrônica e televisiva, está ocorrendo novo surto da doença em quase todos os Estados Brasileiros, com expressivo número de novos casos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor de assegurar ambiente de trabalho seguro e sadio, adotando as medidas necessárias para preservação da higidez física e mental saúde dos servidores da unidade;

CONSIDERANDO que na data de 16 de novembro de 2020 um dos servidores da 2ª Vara do Trabalho testou positivo para o Covid-19, estando afastado de suas atividades;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido servidor manteve contato recentemente com mais 04 (quatro) servidores, além de testemunhas que compareceram na Vara do Trabalho para depoimento telepresencial; e, que, após consulta a d. Corregedoria Regional e ao Serviço Médico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a orientação recebida foi o afastamento de todos os servidores pelo prazo de 14 dias.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão de todos os trabalhos presenciais na 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo e instituir, novamente, o regime de teletrabalho para todos os servidores lotados na Secretaria da Unidade durante o período de 18 de novembro a 01 de dezembro de 2020, mantendo as audiências designadas, com exceção daquelas que exigem a oitiva de testemunhas, as quais serão adiadas para data futura.

Art. 2º Designar o servidor substituto da Secretária da Vara do Trabalho para receber as ligações telefônicas a fim de prestar as informações aos interessados, mantendo o atendimento aos advogados e aos jurisdicionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixada no quadro de avisos da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, com encaminhamento de cópias para à Presidência do Tribunal; à D. Corregedoria Regional para os fins do disposto no art. 30, XIII, do [Regimento Interno](#); à

Ordem dos Advogados Brasil – Seção de Minas Gerais e para a 40ª Subseção da OAB/MG, na cidade de Pedro Leopoldo/MG, para ciência.

Pedro Leopoldo, 17 de novembro de 2020.

GERALDO HÉLIO LEAL
Juiz do Trabalho

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 17 de novembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3103, 18 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 16-17. Anexo, p. 17.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial